



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n cep:4643000-00, GUANAMBI/BA

Edital Nº 17, de 22 de setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD - CAMPUS GUANAMBI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria nº 370, de 09/04/2012, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade EAD, para o Campus Guanambi, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga**, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direções Gerais e das Comissões de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente na modalidade EAD são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EAD do IF Baiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o **dia da matrícula**;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.
- 1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2021, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos Técnico em Vendas, Técnico em Múltiplos Didáticos e Secretaria Escolar – para o Polo Guanambi e o Polo Ibitipanga. **Ressalta-se que 80% da carga horária de cada curso EaD será cumprida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os outros 20% presencial no polo ofertante uma vez por semana.**

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, **por meio de preenchimento e envio do formulário disponível no ANEXO II, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail:**

<i>Campus</i>	<i>E-mail</i>
Guanambi	ead.guanambi@alunos.ifbaiano.edu.br

- 2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-ão por meio de ordem de chegada dos e-mails, conforme indicado em cronograma.
- 2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar o **formulário disponível no ANEXO II e a documentação exigida no item 5.2.**, para a posterior efetivação da matrícula.
 - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
 - II - A Secretária de Registro Acadêmicos (SRA) deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.
- 2.4. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.5. **Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o Campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas.**
- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 2.7. O IF Baiano não se responsabiliza por manifestações de interesse não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a manifestação de interesse a vaga pelos candidatos.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma disposto no item 7.1, após a conferência da documentação exigida no item 5.2. deste Edital.
- 3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *Campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.
- 3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.
- 3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *Campus* Guanambi - <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do *Campus*.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma disposto no item 7.1, ao e-mail indicado no item 2.1.
- 4.2. Os arquivos encaminhados **deverão estar no formato PDF** (preferencialmente em arquivo único), com o assunto do e-mail: (NOME DO CANDIDATO - EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SUBSEQUENTE EAD).
- 4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o

período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.

5.2. Os (As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1;

II. CPF;

III. Certidão de nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 foto 3x4 (recente).

5.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte de Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, terá prazo de até 60 (sessenta) dias.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus - <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>.

7. CRONOGRAMA

7.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	23 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	24 setembro de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	25 de setembro a 19 de outubro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	20 de outubro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	21 de outubro de 2021
Publicação Final das Listas de Matriculados pós recursos.	22 de outubro de 2021

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1.

8.2. Para interposição de recurso para impugnação deste Edital, o cidadão deve fazê-lo ao e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br no período previsto no cronograma indicado no item 7.1.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br

Original Assinado

Carlito Jose de Barros Filho

Diretor Geral – IF Baiano/Campus Guanambi

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO / POLO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Guanambi	Técnico em Vendas – Polo Guanambi	NOTURNO	26	25/10/2021
	Técnico em Multimeios Didáticos- Polo Guanambi	NOTURNO	23	25/10/2021
	Técnico em Secretaria Escolar - Polo Guanambi	NOTURNO	5	25/10/2021
	Técnico em Vendas – Polo Ibipitanga	NOTURNO	39	25/10/2021
	Técnico em Multimeios Didáticos - Polo Ibipitanga	NOTURNO	38	25/10/2021
	Técnico em Secretaria Escolar - Polo Ibipitanga	NOTURNO	40	25/10/2021
Total de vagas disponíveis:				171

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SUBSEQUENTE EAD 2021

Candidato(a):

CPF:

Campus:

Curso / Polo:

Telefone 1:

Telefone 2:

() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº ____, de ____ de setembro de 2021, referente aos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade EAD e tenho ciência total das normas neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Local Data

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____

Curso/Polo pretendido: _____

() Impugnação do Edital () Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG** em 22/09/2021 13:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238719

Código de Autenticação: cca16733c4

